



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160.000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1638/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Mandaguáçu e dá outras providências.

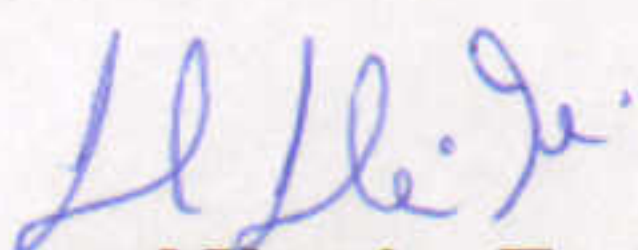
Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Mandaguáçu, de janeiro a dezembro de 2009, objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão de receitas extra-orçamentárias do exercício de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Mandaguáçu, 20 de fevereiro de 2009.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....10749.....Edição
de 21/02/09
Secretário

Il. Diário